

Lei n.º 2.891

De 16 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.105.965,06 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$**1.105.965,06 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Alta Complexidade Traumat. Ortopedia PT 1634/15	10.302.2006.2.190	3.3.90.39.99.99	016	441.232,92
03.01	UTI Tipo II PT 1634/15	10.302.2006.2.191	3.3.90.39.99.99	016	559.144,96
03.01	100% SUS PT 1634/15	10.302.2006.2.192	3.3.90.39.99.99	016	105.587,18
	TOTAL				1.105.965,06

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº. 1634, de 01 de outubro de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal